

RESOLUÇÃO 01/2022

Dispõe sobre o reajuste, a título de Revisão Geral Anual, nos subsídios dos Agentes Políticos e vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Senador Firmino, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 22 do Plano de Cargos da Câmara Municipal (2019) que prevê os reajustes dos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal e art. 1º da Lei Municipal 1.419 de 2019, **fica concedido reajuste**, a título de revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores e vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Senador Firmino, na forma das Leis anteriormente previstas.

Art. 2º. O reajuste será de 10,06%, índice aplicado pelo IPCA, a incidir sobre os subsídios de todos os Vereadores e vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Senador Firmino.

Art. 3º. O reajuste previsto nesta Lei terá como data base o mês de janeiro de 2022.

Art. 4º. A despesa decorrente da presente resolução é constante da verba orçamentária dessa Casa Legislativa, próprias ou suplementares.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Senador Firmino/MG, 19 de janeiro de 2022.

Gustavo de Castro Fernandes

GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de

Senador Firmino-MG.

Certifico que a matéria foi afixada e publicada no
Mural da Câmara Municipal de Senador Firmino
Nº Período de 19/01/22 a 03/02/22
Senador Firmino, 03/02/22
Gustavo de Castro Fernandes
Assinatura